MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL
## DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 01 de março de 2024 | Ano V | Edição nº 927
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



# MUNICÍPIO DE AGUAÍ

# SUMÁRIO

**Poder Executivo** ..... 3
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Outros atos ..... 3

**PODER EXECUTIVO**

**Licitações e Contratos**

**Outros atos**

panificadora panifício natural bread

EXMO. SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

PREGÃO ELETRÔNICO 65/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 205/2023

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o registro de preços para a aquisição parcelada de pães para a Merenda Escolar para a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, pelo período de 12 meses, conforme descrições constantes no ANEXO I deste edital.

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

A empresa PANIFICADORA PANIFÍCIO NATURAL BREAD LTDA, CNPJ/MF: 34.440.279/0001-46, Endereço: R ANTONIO CAVALARO, NÚMERO 157, JARDIM PARAISO, Cidade: ITAPIRA CEP: 13.973-474 UF: SP vem, respeitosamente, requerer, RECURSO ADMINISTRATIVO... ADMINISTRATIVO em face da decisão de declarar como vencedores as empresas FRUTARIA NAGIB LTDA – EPP e PACHECO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI.

Não havendo retratação da decisão por parte da Comissão, requer seja o recurso remetido à Autoridade Superior, para o devido julgamento, nos termos da lei.

**DA TEMPESTIVIDADE**

Preliminarmente, salienta –se que nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520 /2002, cabe recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias da decisão que declare o vencedor pelas razões que passa a expor.

**RAZÕES DE RECURSO**

ILUSTRE PREGOEIRO, DIGNÍSSIMA AUTORIDADE SUPERIOR.

**CNPJ: 34.440.279/0001-46**
RUA ANTÔNIO CAVARALO,157, JARDIM PARAÍSO, ITAPIRA, SÃO PAULO, CEP 13.973-474
TEL: (19) 3813-2168 – Representante (71) 3565-5503 (71) 99157-2904 | licitacoesbahia.brasil@gmail.com – ACSA MATOS

panificadora panifício natural bread

Em sessão eletrônica, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedoras as licitantes: FRUTARIA NAGIB LTDA – EPP e PACHECO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI.

Inconformada com a decisão, na própria sessão a ora recorrente manifestou suas insurgências e a intenção de recurso, tendo o Sr. Pregoeiro deferido a abertura do prazo recursal.

Após a abertura da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 65/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 205/2023, foram julgadas as habilitações das empresas e conforme o edital, o pregoeiro informou o prazo para envio das amostras.

No dia 17-01-24, solicitei junto à prefeitura possibilidade de acompanhamento das amostras que seriam entregues pelos licitantes arrematantes como segue:

---------- Forwarded message ---------
From: **Acsa Matos** <licitacoesbahia.brasil@gmail.com>
Date: Wed, Jan 17, 2024 at 9:03 AM
Subject: ACOMPANHAMENTO AMOSTRA PREGÃO ELETRÔNICO 65/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 205/2023
To: <compras@aguai.sp.gov.br>, <otavio@aguai.sp.gov.br>, <administrativo@flashpan.com.br>

Sr. Pregoeiro,

Peço gentilmente que nos envie e-mail, telefone e pessoa de contato que acompanhem as entregas das amostras e documentos exigidos da empresa PACHECO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELLI declarada vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4.

Atenciosamente

Acsa Vieira Matos
Rep. Panificadora Panificio Natural Bread
Tel. 71 99157-2904

Foi concedido pelo pregoeiro o acompanhamento.

**CNPJ: 34.440.279/0001-46**
RUA ANTÔNIO CAVARALO,157, JARDIM PARAÍSO, ITAPIRA, SÃO PAULO, CEP 13.973-474
TEL: (19) 3813-2168 – Representante (71) 3565-5503 (71) 99157-2904 | licitacoesbahia.brasil@gmail.com – ACSA MATOS

**panificadora panifício natural bread**

A Panificadora Panifício Natural Bread, compareceu ao processo de entrega das amostras na pessoa do representante Legal Sr. AGUINALDO AMADOR DE OLIVEIRA e a NUTRCIONISTA da empresa.

No dia 29/01/2024 foram apontadas por nossa nutricionista, diversas irregularidades. Sendo relatadas via e-mail e em documentos apresentados. Inclusive a NÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS por parte das empresas arrematantes, contendo também A LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA VENCIDA.

Relatório esse, que agrego ao recurso administrativo.

Forwarded message ---------
From: **Acsa Matos** <licitacoesbahia.brasil@gmail.com>
Date: Mon, Jan 29, 2024 at 7:29 AM
Subject: Fwd: ACOMPANHAMENTO AMOSTRA PREGÃO ELETRÔNICO 65/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 205/2023
To: <compras@aguai.sp.gov.br>, <otavio@aguai.sp.gov.br>, <administrativo@flashpan.com.br>

Prezado pregoeiro,

Conforme nos foi dado acesso acompanhar a entrega da amostra, **segue anexo as irregularidades** encontradas pelo representante legal da PANIFICADORA PANIFÍCIO NATURAL BREAD e nossa nutricionista.
Desde documentos vencidos a tabela nutricionista fora do edital.

Por este motivo e com provas suficientes das irregularidades e que a PANIFICADORA PANIFICIO NATURAL BREAD solicita a desclassificação das empresas vencedoras.

Atenciosamente,

Acsa Matos
Representante
Tel. 71 99157-2904

**CNPJ: 34.440.279/0001-46**
RUA ANTÔNIO CAVARALO,157, JARDIM PARAÍSO, ITAPIRA, SÃO PAULO, CEP 13.973-474
TEL: (19) 3813-2168 – Representante (71) 3565-5503 (71) 99157-2904 | licitacoesbahia.brasil@gmail.com – ACSA MATOS

panificadora panifício natural bread

Apesar dos apontamentos realizados pela PANIFICADORA PANIFÍCIO NATURAL BREAD das irregularidades apresentadas, o pregoeiro solicitou uma segunda amostra das empresas arrematantes, indo totalmente contra o edital quando aceitou **entrega das licenças da vigilância sanitária vencida** e a **não entrega das amostras pelas empresas arrematante.**

12.8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.8.3.3. Licença/Alvará Sanitário do fornecedor/distribuidor, emitido pela Vigilância Sanitária ou órgão competente do Município ou Estado, em situação válida.

14. DAS AMOSTRAS

14.1. **Os licitantes VENCEDORES deverão apresentar uma amostra de cada produto vencedor como descrito no ANEXO** I (Termo de Referência), com a mesma marca comercial ou fabricante indicado na proposta, em suas embalagens para a aferição de sua perfeita adequação às especificações constantes do edital, especialmente em relação a qualidade nutricional e sensorial, e aceitabilidade pelos usuários, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após convocação da pregoeira, que será feita após análise dos documentos de habilitação

AS AMOSTRAS NÃO FORAM ENTREGUES!!

14.4. Junto da amostra deverá ser entregue: a. Licença/Alvará Sanitário do fornecedor/distribuidor, emitido pela Vigilância Sanitária ou órgão competente do Município ou Estado, em situação válida

14.7. A reprovação da amostra, com seu respectivo motivo, ocasionará a consequente desclassificação do licitante por incompatibilidade do produto com as exigências do edital.

14.9. O licitante que tiver a sua amostra rejeitada terá seu direito de contraprova assegurado, podendo apresentar nova amostra no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Esse item do edital não poderia ser aplicado, desde quando **NÃO HOUVE ENTREGA DAS AMOSTRAS PELAS EMPRESAS ARREMATANTES**, COMO TAMBÉM, AS EMPESAS DEVERIAM SER DESCLASSIFICADAS POR NÃO APRESENAR AS LICENÇAS DAS VIGILÂNCIAS SANITÁRIAS EM SITUAÇÃO DE VÁLIDA!

**CNPJ: 34.440.279/0001-46**
RUA ANTÔNIO CAVARALO,157, JARDIM PARAÍSO, ITAPIRA, SÃO PAULO, CEP 13.973-474
TEL: (19) 3813-2168 – Representante (71) 3565-5503 (71) 99157-2904 | licitacoesbahia.brasil@gmail.com – ACSA MATOS

panificadora panifício natural bread

14.5. As marcas dos itens das amostras deverão ser as mesmas marcas constantes de sua proposta. Caso seja omitida alguma das informações exigidas **não serão recebidas as amostras, por impossibilidade de sua associação com o objeto.** NÃO HOUVE ENTREGA DAS AMOSTRAS PELAS EMPRESAS ARREMATANTES

ENVIAMOS MAIS UMA VEZ NOSSA NUTRICIONISTA PARA ACOPANHAMENTO DAS AMOSTRAS DAS EMPRESAS ARREMATANTE.

No dia 13-02-24 enviei um e-mail pontuando todas as irregularidades cometidas.

---------- Forwarded message ---------

From: **Acsa Matos** <licitacoesbahia.brasil@gmail.com>

Date: Tue, Feb 13, 2024 at 9:15 AM

Subject: Fwd: ACOMPANHAMENTO AMOSTRA PREGÃO ELETRÔNICO 65/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 205/2023

To: <otavio@aguai.sp.gov.br>, <administrativo@flashpan.com.br>, <compras@aguai.sp.gov.br>

Sr. Pregoeiro, venho respeitosamente pontuar, tanto o email anterior onde foi informado baseando-se nos ditos editálicos que as empresas declaradas vencedora não apresentaram amostras, como também apresentaram DOCUMENTOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA VENCIDAS e mesmo assim foram convocadas para enviar nova amostra e documentos, indo contra os determínios editálicos e o item 47 do Decreto nº 10.024/2019 permite, tanto na fase de julgamento das propostas, quanto na habilitação, o pregoeiro **sanar erros ou falhas** que não **alterem a substâncias das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes**

Esta comissão não desclassificou as empresas declaradas vencedoras por não apresentar amostras, como também, entregaram DOCUMENTOS VENCIDOS.

Mais uma vez dia 09-02-24 enviamos as nossas nutricionistas para acompanhar as "entregas das amostras e documentos".

**CNPJ: 34.440.279/0001-46**

RUA ANTÔNIO CAVARALO,157, JARDIM PARAÍSO, ITAPIRA, SÃO PAULO, CEP 13.973-474

TEL: (19) 3813-2168 – Representante (71) 3565-5503 (71) 99157-2904 | licitacoesbahia.brasil@gmail.com – ACSA MATOS

panificadora panifício natural bread

Segue anexo a pontuação dos erros cometidos pelas empresas declaradas vencedoras.

Já solicitando desclassificação das mesmas dentro do decreto 47 do 10.024/2019 e artigo 43, §3º da Lei 8.666/93, dispõe expressamente que *"é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo,* ***vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".***

O artigo 64 da nova Lei de Licitações prever que, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas. Não foi o caso das vigilâncias sanitárias apresentadas pelas empresas declaradas vencedoras. Estavam com data de vencimentos anteriores a abertura das propostas.

Aguardo retorno desta comissão deferindo a favor da PANIFICADORA PANIFÍCIO NATURAL BREAD, pois comprovamos através de pareceres técnicos, documentais os erros cometidos.

Atenciosamente,

Acsa Matos
Representante Panifício Natural Bread
Tel. 71 99157-2904

Apesar de todas as formas apresentadas, documental, como análise minuciosa da nossa nutricionista, apontarei mais uma vez as irregularidades no resultado da segunda amostra enviada pela nutricionista responsável pela Prefeitura de Aguaí.

O rótulo continha as informações nutricionais e **data de validade de acordo com o padrão mínimo aceitável**. Na embalagem há a especificação que o produto não contém lactose.

**CNPJ: 34.440.279/0001-46**
RUA ANTÔNIO CAVARALO,157, JARDIM PARAÍSO, ITAPIRA, SÃO PAULO, CEP 13.973-474
TEL: (19) 3813-2168 – Representante (71) 3565-5503 (71) 99157-2904 | licitacoesbahia.brasil@gmail.com – ACSA MATOS

panificadora panifício natural bread

**RESULTADO DAS AMOSTRAS DA CONTRAPROVA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº065/2023.**

**Item 01: PÃO TIPO *HOT DOG* - 35 GRAMAS. COTA PRINCIPAL.**
LICITANTE CLASSIFICADO: FRUTARIA NAGIB LTDA - EPP.
MARCA: FRUTARIA NAGIB.
EMBALAGEM: O pão foi apresentado em embalagem plástica lacrada contendo 15 unidades de 35 gramas do mesmo tamanho.
ANÁLISE SENSORIAL: O pão possui casca fina com coloração marrom claro, típico de assado. O miolo estava bem cozido e homogêneo. O sabor e cheiro eram próprios sem trazer desagrado ao paladar. A amostra não estava amassada, seca, dura, queimada ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas).
LICENÇA SANITÁRIA: Validade vigente.
ANÁLISE FINAL DA AMOSTRA: O pão foi apresentado em embalagem plástica lacrada contendo 15 unidades de 35 gramas estando dentro do solicitado no edital que se pede que a embalagem contenha até 20 unidades. As unidades de pães foram pesadas separadamente apresentando também algumas variações de peso entre 30 a 35 gramas, por este motivo informasse que sendo a amostra aprovada, o fornecedor deverá atentar-se no padrão de peso nas entregas uma vez que em todos os recebimentos os pães serão pesados. O rótulo continha as informações nutricionais e data de validade de acordo com o padrão mínimo aceitável. Na embalagem há a especificação que o produto não contém lactose.
RESULTADO: APROVADO.

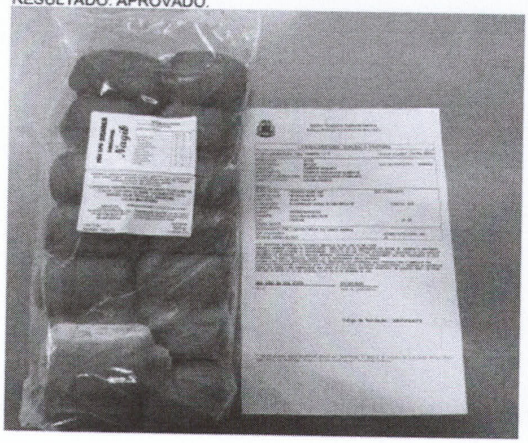

**CNPJ: 34.440.279/0001-46**
RUA ANTÔNIO CAVARALO,157, JARDIM PARAÍSO, ITAPIRA, SÃO PAULO, CEP 13.973-474
TEL: (19) 3813-2168 – Representante (71) 3565-5503 (71) 99157-2904 | licitacoesbahia.brasil@gmail.com – ACSA MATOS


Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

panificadora panifício natural bread

**Item 02: PÃO TIPO *HOT DOG* - 35 GRAMAS. COTA RESERVADA A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

LICITANTE CLASSIFICADO: PACHECO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI.

MARCA: PANINNO.

EMBALAGEM: O pão foi apresentado em embalagem plástica lacrada contendo 15 unidades de 35 gramas do mesmo tamanho.

ANÁLISE SENSORIAL: O pão apresentou coloração marrom claro, típico de assado. O miolo estava cozido e leve. O sabor e cheiro eram próprios sem trazer desagrado ao paladar. A amostra não estava amassada, seca, dura, queimada ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas).

LICENÇA SANITÁRIA: Validade vigente.

ANÁLISE FINAL DA AMOSTRA: O pão foi apresentado em embalagem plástica lacrada contendo 15 unidades de 35 gramas estando dentro do solicitado no edital que se pede que a embalagem contenha até 20 unidades. As unidades de pães foram pesadas separadamente apresentando também algumas variações de peso entre 30 a 35 gramas, por este motivo informasse que sendo a amostra aprovada, o fornecedor deverá atentar-se no padrão de peso nas entregas uma vez que em todos os recebimentos os pães serão pesados. O rótulo continha as informações nutricionais e data de validade de acordo com o padrão mínimo aceitável. Na embalagem há a especificação que o produto não contém lactose.

RESULTADO: APROVADO.

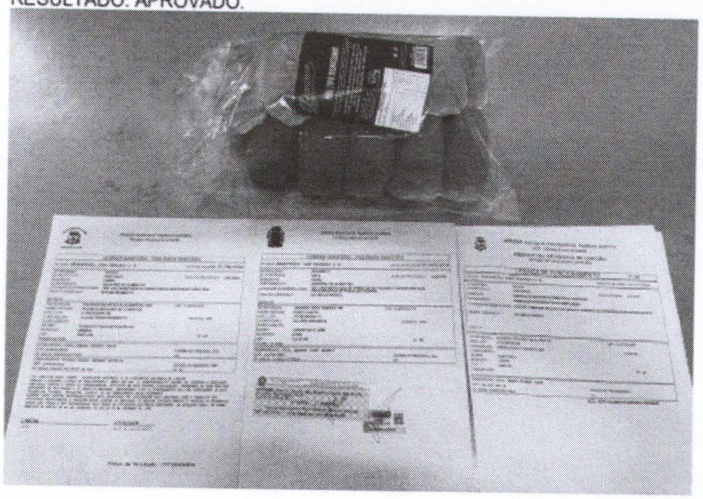

**CNPJ: 34.440.279/0001-46**

RUA ANTÔNIO CAVARALO,157, JARDIM PARAÍSO, ITAPIRA, SÃO PAULO, CEP 13.973-474

TEL: (19) 3813-2168 – Representante (71) 3565-5503 (71) 99157-2904 | licitacoesbahia.brasil@gmail.com – ACSA MATOS



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

panificadora panifício natural bread

**Item 03: PÃO TIPO *HOT DOG* - 50 GRAMAS. COTA PRINCIPAL.**
LICITANTE CLASSIFICADO: PACHECO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI.
MARCA: PANINNO.
EMBALAGEM: O pão foi apresentado em embalagem plástica lacrada contendo 10 unidades de 50 gramas do mesmo tamanho.
ANÁLISE SENSORIAL: O pão apresentou coloração marrom claro, típico de assado. O miolo estava bem cozido e macio. O sabor e cheiro eram próprios sem trazer desagrado ao paladar. A amostra não estava amassada, seca, dura, queimada ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas).
LICENÇA SANITÁRIA: Validade vigente.
ANÁLISE FINAL DA AMOSTRA: O pão foi apresentado em embalagem plástica lacrada contendo 10 unidades de 50 gramas estando dentro do solicitado no edital que se pede que a embalagem contenha até 20 unidades. O rótulo continha as informações nutricionais e data de validade de acordo com o padrão mínimo aceitável. Na embalagem há a especificação que o produto não contém lactose.
RESULTADO: APROVADO.

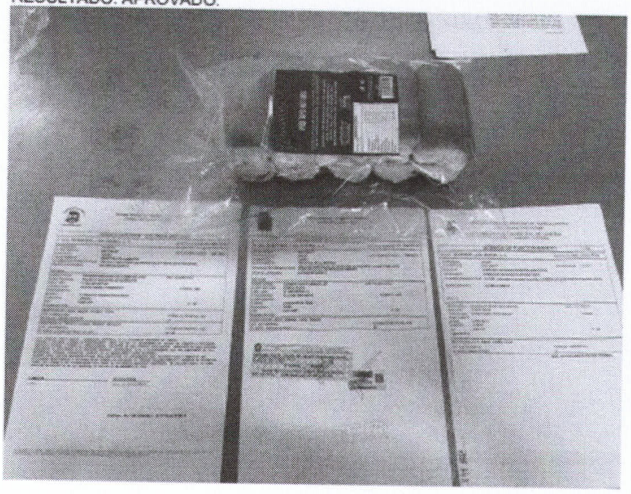

**CNPJ: 34.440.279/0001-46**
RUA ANTÔNIO CAVARALO,157, JARDIM PARAÍSO, ITAPIRA, SÃO PAULO, CEP 13.973-474
TEL: (19) 3813-2168 – Representante (71) 3565-5503 (71) 99157-2904 | licitacoesbahia.brasil@gmail.com – ACSA MATOS

panificadora panifício natural bread

**Item 04: PÃO TIPO *HOT DOG* - 50 GRAMAS. COTA RESERVADA A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**
LICITANTE CLASSIFICADO: PACHECO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI.
MARCA: PANINNO.
EMBALAGEM: O pão foi apresentado em embalagem plástica lacrada contendo 10 unidades de 50 gramas do mesmo tamanho.
ANÁLISE SENSORIAL: O pão apresentou coloração marrom claro, típico de assado. O miolo estava bem cozido e macio. O sabor e cheiro eram próprios sem trazer desagrado ao paladar. A amostra não estava amassada, seca, dura, queimada ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas).
LICENÇA SANITÁRIA: Validade vigente.
ANÁLISE FINAL DA AMOSTRA: O pão foi apresentado em embalagem plástica lacrada contendo 10 unidades de 50 gramas estando dentro do solicitado no edital que se pede que a embalagem contenha até 20 unidades. O rótulo continha as informações nutricionais e data de validade de acordo com o padrão mínimo aceitável. Na embalagem há a especificação que o produto não contém lactose.
RESULTADO: APROVADO.

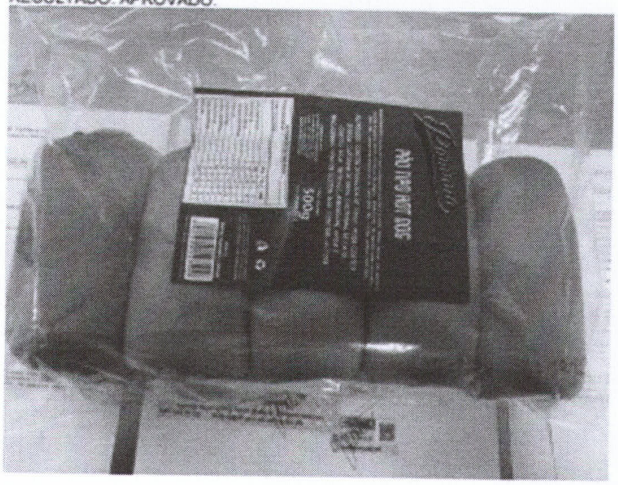


Como foi avaliada a validade mínima se no rótulo não consta data de fabricação?

**INFORMO IANMBÉM QUE EMPRESA PACHECO APRESENTOU NA SUA PROPOSTA FABRICAÇÃO PRÓPRIA E ENTREGOU , NA SEGUNDA FASE DAS AMOSTRAS, FABRICANTE LEANDRO. ISSO É VENDER GATO POR LEBRE!**

Um dos Princípios basilares da Administração Pública é o da **Vinculação ao Edital**: (i) a Administração Pública deve consolidar as regras de regência do processo da contratação pública em um único documento denominado edital da licitação ou instrumento convocatório; e (ii) ao editar esta regra, estará imediatamente submetida a ela, devendo assegurar o seu integral cumprimento pelos licitantes e contratados, que a ela também devem respeito.

**CNPJ: 34.440.279/0001-46**
RUA ANTÔNIO CAVARALO,157, JARDIM PARAÍSO, ITAPIRA, SÃO PAULO, CEP 13.973-474
TEL: (19) 3813-2168 – Representante (71) 3565-5503 (71) 99157-2904 | licitacoesbahia.brasil@gmail.com – ACSA MATOS

panificadora panifício natural bread

Presume-se que ao ingressar em um processo de licitação, os participantes tenham ciência e estejam de acordo com cada item do edital. Por isso, não é cabível contestar cláusula que previamente já era conhecida.

**CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, requer seja recebido o presente recurso, para o fim de que, em juízo de retratação, o Ilustre Pregoeiro, DESCLASSIFIQUE/INABILITE as licitantes FRUTARIA NAGIB LTDA – EPP e PACHECO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI, por desatendimento ao item exigidos do edital.

Não havendo retratação, seja o recurso remetido à Autoridade Superior (Prefeito), a fim de que essa lhe dê provimento e ao Ministério Público.

Nestes termos, pede deferimento.

ITAPIRA, SP, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
ACSA VIEIRA MATOS
Data: 20/02/2024 10:45:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AGUINALDO AMADOR DE OLIVEIRA

CPF: 085.996.018-81

RG: 17.310.251-7

**CNPJ: 34.440.279/0001-46**
RUA ANTÔNIO CAVARALO,157, JARDIM PARAÍSO, ITAPIRA, SÃO PAULO, CEP 13.973-474
TEL: (19) 3813-2168 – Representante (71) 3565-5503 (71) 99157-2904 | licitacoesbahia.brasil@gmail.com – ACSA MATOS

VisAr Contabilidade

Save the Children

CERTISIGN

Agente Credenciado para emissão de Certificado Digital

JUCESP PROTOCOLO
0.804.725/23-8

2.º Tabelião de Notas - Maurício Sabbag Law
R. José Bonifácio, 131 - Centro - ITAPIRA - SP
Cópia reprográfica
Itapira, 20 SET. 2023 Preço: R$ 4,85
Bruno Ezequiel da Silva - Escrevente
Maria Ângela Z. Francioso - Escrevente
Renan Vinícius Rosário - Escrevente
Válido somente c/ selo de Autenticidade
112862 AUTENTICAÇÃO AU0435AC0838989

# INSTUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

## PANIFICADORA PANIFÍCIO NATURAL BREAD LTDA

**CNPJ 34.440.279/0001-46 - NIRE n. 35602861828**

**Endereço: Rua Antônio Cavalaro, 157, Jardim Paraíso, Itapira/SP, CEP 13973-474.**

**MARA PATRICIA ZEOLA**, brasileira, divorciada, maior e capaz, empresária, **CI/RG nº 28.274.958-5 SSP/SP**, expedida em 03/junho/2019, nascida em 10/setembro/1978, na cidade de Itapira/SP e **CPF (MF) nº 266.361.278-21**, filha de José Antônio Zeola e Maria Celina Vieira Zeola, residente e domiciliada na Chácara São Jorge, s/n, Pinheiros, CEP: 13970-970, na cidade de Itapira/SP.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

1.1 A Sócia **MARA PATRICIA ZEOLA,** ora denominada **CEDENTE**, transfere a: **AGUINALDO AMADOR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, maior e capaz, empresário, portador da **CI/RG nº 17.310.251-7 SSP/SP**, expedida em 17/04/2023, nascido em 18/maio/1966, na cidade de Tupi Paulista/SP e **CPF (MF) nº 085.996.018-81**, filho de Jesus de Oliveira e Eurides Amador Diaz de Oliveira, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, n º 107, Nova Itapira, CEP 13.974-216, Itapira/SP, ora denominado CESSIONÁRIOS, 100% (cem por cento) das quotas sociais da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada **PANIFICADORA PANIFÍCIO NATURAL BREAD LTDA** sediada na Rua Antônio Cavalaro, 157, Jardim Paraíso, Itapira/SP, CEP 13973-474, inscrita no CNPJ sob o nº 34.440.279/0001-46, com seu Contrato Social arquivado e registrado pelo processo nº 2576744229, em sessão de 25/11/2022, na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, representada por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas parte da sociedade, perfazendo o montante total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), livres de qualquer ônus, conforme o quadro abaixo:

Rua Regente Feijó, 286 Centro - Itapira/SP CEP: 13970-260 Caixa Postal: 77 Fone/Fax: (19) 3813-8200 (19)99858-8200
E-mail: controller@contabilidadevisar.com.br SKYPE: rodrigosamorelli
www.contabilidadevisar.com.br

| SÓCIO | QUOTAS | VALOR EM R$ | % |
|---|---|---|---|
| AGUINALDO AMADOR DE OLIVEIRA | 150.000 | R$ 150.000,00 | 100% |
| TOTAL | 150.000 | R$ 150.000,00 | 100% |

1.2 O **CEDENTE** declara que o **CESSIONÁRIO** pagou, no ato da assinatura do instrumento de cessão de quotas, a totalidade do valor referente as quotas ora cedidas, conforme mencionado no item anterior, à título de transferência das quotas, dando plena e irrevogável quitação ao **CESSIONÁRIO**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – SÓCIOS INGRESSANTES

Admite-se na sociedade o único sócio ingressante:
**AGUINALDO AMADOR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, maior e capaz, empresário, portador da **CI/RG nº 17.310.251-7 SSP/SP**, expedida em 17/04/2023, nascido em 18/maio/1966, na cidade de Tupi Paulista/SP e **CPF (MF) nº 085.996.018-81**, filho de Jesus de Oliveira e Eurides Amador Diaz de Oliveira, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, n º 107, Nova Itapira, CEP 13.974-216, Itapira/SP.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO

Com a retirada da sócia **MARA PATRICIA ZEOLA**, a administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **AGUINALDO AMADOR DE OLIVEIRA**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.
3.1 O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.
3.2 A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

Rua Regente Feijó, 286 Centro - Itapira/SP CEP: 13970-260 Caixa Postal: 77 Fone/Fax: (19) 3813-8200 (19)99858-8200
E-mail: controller@contabilidadevisar.cnt.br SKIPE: rodrigosactorelli
www.contabilidadevisar.cnt.br

2.º Tabelião de Notas - Maurício Sabbag Law
R. José Bonifácio, 331 - Centro - ITAPIRA - SP
AUTENTICO a presente cópia reprográfica que confere com o original. Dou fé!
Itapira, 20 SET. 2023 Preço: R$ 4,65
112862 AUTENTICAÇÃO AU0436AC0638990
Bruno Ezequiel da Silva - Escrevente
Maria Angela Z. Francioso - Escrevente
Renan Vinicius Rosário - Escrevente
Válido somente c/ selo de Autenticidade

Agente Credenciado para emissão de Certificado Digital

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRÓ-LABORE

O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## CLÁUSULA QUINTA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida nos casos dos Arts. 1.033 à 1.038 do CC, podendo ainda ser dissolvida judicialmente nos casos de falta grave.

## CLÁUSULA SEXTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO

É admitida a exclusão de qualquer dos sócios da Sociedade, a qualquer tempo, sem prejuízo da possibilidade elencado no artigo 1.030 do Código Civil, na hipótese de se entenderem que há justa causa, mediante a decisão de conjunto de sócios que representem a maioria absoluta do capital social, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil.

## CLÁUSULA SÉTIMA – MÉTODO DE AVALIAÇÃO

Na ocorrência de liquidação judicial ou extrajudicial de quotas, no todo ou em parte, promovida por qualquer dos sócios, definem os sócios que o método de avaliação da empresa a ser utilizado será o de "fluxo de caixa descontado" na data da referida liquidação, ocasião em que será apurado os haveres do sócio perante a sociedade, bem como a forma de pagamento.

## CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade

8.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

8.2 Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Rua Regente Feijó, 286 Centro - Itapira/SP CEP: 13970-260 Caixa Postal: 77 Fone/Fax: (19) 3813-8200 (19)99858-8200
E-mail: controle6@contabilidadevisar.cnt.br SKYPE: nadiagoatorelli
www.contabilidadevisar.cnt.br

2.º Tabelião de Notas - Maurício Sabbag Law
R. José Bonifácio, 331 - Centro - ITAPIRA - SP
AUTÊNTICO o presente documento eletrônico que confere com o original. Dou fé.

Itapira, 20 SET. 2023 Preço: R$ 4,65

Bruno Ezequiel da Silva - Escrevente
Maria Ângela Z. Francioso - Escrevente
Renan Vinícius Rosário - Escrevente
Válido somente c/ selo de Autenticidade

112862 AUTENTICAÇÃO AU043SAC0638991

VisAr Contabilidade

Agente Credenciado para emissão de Certificado Digital

# CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

## PANIFICADORA PANIFÍCIO NATURAL BREAD LTDA

**CNPJ/MF 34.440.279/0001-46 - NIRE n. 35602861828**

**Endereço: Rua Antônio Cavalaro, 157, Jardim Paraíso, Itapira/SP, CEP 13973-474.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E SEDE

1.1 A sociedade gira sob o nome empresarial PANIFICADORA PANIFÍCIO NATURAL BREAD LTDA com sede na Rua Antônio Cavalaro, 157, Jardim Paraíso, Itapira/SP, CEP 13973-474.

1.2 A empresa poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim decidir o sócio administrador mediante alteração contratual assinada.

### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

A Empresa tem por OBJETO SOCIAL as seguintes atividades: .

**Fabricação de produtos de panificação industrial; Fabricação de massas alimentícias. CNAE 10.91-1/01 e 10.94-5/00.**

### CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL E COTAS

O capital social é de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país nesta data e neste ato, distribuídas da seguinte forma:

| SÓCIO | QUOTAS | VALOR EM R$ | % |
|---|---|---|---|
| AGUINALDO AMADOR DE OLIVEIRA | 150.000 | R$ 150.000,00 | 100% |
| TOTAL | 150.000 | R$ 150.000,00 | 100% |

Rua Regente Feijó, 286 Centro - Itapira/SP CEP: 13970-260 Caixa Postal: 77 Fone/Fax: (19) 3813-8200 (19)99858-8200
E-mail: controller@contabilidadevisar.com.br SKYPE: rodrigosartori.lli
www.contabilidadevisar.com.br

2.º Tabelião de Notas - Mauricio Tabbal Law
R. José Bonifácio, 331 - Centro
AUTÊNTICO a presente cópia fotográfica que confere com o original. Dou fé.
Itapira, 20 SET. 2023 Preço: R$ 4,65
Bruno Ezequiel da Silva - Escrevente
Maria Ângela Z. Francioso - Escrevente
Renan Vinicius Rosário - Escrevente
Válido somente c/ selo de Autenticidade

112862 AUTENTICAÇÃO AU0435AC0638992

Agente Credenciado para emissão de Certificado Digital

**CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

4.1 A Sociedade tem natureza de SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

4.2 A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

4.3 O sócio **AGUINALDO AMADOR DE OLIVEIRA** participa com 100% nos Lucros ou Perdas da Sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO**

5.1 A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **AGUINALDO AMADOR DE OLIVEIRA**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

5.2 O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

5.3 A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

Rua Regente Feijó, 286 Centro - Itapira/SP CEP: 13970-260 Caixa Postal: 77 Fone/Fax: (19) 3813-8200 (19)99858-8200
E-mail: controller@contabilidadevisar.cnt.br SKIPE: rodrigosartorelli
www.contabilidadevisar.cnt.br

2.º Tabelião de Notas - Maurício Sabbag Law
R. João Bonifácio, 331 - Centro - ITAPIRA - SP
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica
que confere com o original. Dou fé.

Itapira, 20 SET. 2023 Preço: R$ 4,65

112882 AUTENTICAÇÃO AU0435AC0628993

Bruno Ezequiel da Silva - Escrevente
Maria Ângela Z. Francioso - Escrevente
Renan Vinicius Rosário - Escrevente
Válido somente c/ selo de Autenticidade

VisAr Contabilidade

CERTISIGN

Agente Credenciado para emissão de Certificado Digital

## CLÁUSULA SEXTA - DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

## CLÁUSULA SÉTIMA - TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem que haja o expresso consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

## CLÁUSULA OITAVA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

O início das atividades ocorreu em 24/06/2019.

## CLÁUSULA NONA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A empresa poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos aos sócios cotistas, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

## CLÁUSULA DÉCIMA - PRÓ LABORE

O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, os sócios prestarão contas justificadas concernentes a sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos demais sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apuradas.

11.1 O titular o senhor AGUINALDO AMADOR DE OLIVEIRA resolve dispensar as publicações de qualquer espécie de reuniões ou alterações, bem como utilização e registro de livros de ata da administração, pareceres do conselho fiscal e assembleias conforme determina o art. 1072, 1º, 2º e 3º da lei 10.406/2002.

Rua Regente Feijó, 286 Centro - Itapira/SP CEP: 13970-260 Caixa Postal: 77 Fone/Fax: (19) 3813-8200 (19)99858-8200
E-mail: contabil@contabilidadevisar.com.br SKYPE: rodrigosartorelli
www.contabilidadevisar.com.br

2.º Tabelião de Notas - Mauricio Sabbag Law
R. José Bonifácio, 333 - Centro - ITAPIRA - SP
AUTENTICO o presente cópia reprográfica que confere com o original (ou lei)
112862 AUTENTICAÇÃO AU0435AC0638984
Itapira, 20 SET. 2023 Preço: R$ 4,65
Bruno Ezequiel da Silva - Escrevente
Maria Ângela Z. Francioso - Escrevente
Renan Vinicius Rosário - Escrevente
Válido somente c/ selo de Autenticidade

VisAr Contabilidade

Agente Credenciado para emissão de Certificado Digital

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO

O falecimento do titular não dissolverá a empresa, que poderá continuar com o (s) herdeiros (s) do "de cujus", que poderão posteriormente deliberar pela dissolução da mesma.

14.1 Até que se ultime o processo de inventario e a partilha dos bens do "de cujus", incumbirá ao (s) herdeiro (s) e ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interesses perante a empresa.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade, inclusive em relação aos quóruns para deliberações sociais, previstos no artigo 1.061 e 1.076. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida nos casos dos Arts. 1.033 à 1.038 do CC, podendo ainda ser dissolvida judicialmente nos casos de falta grave.

## *CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO*

*É admitida a exclusão de qualquer dos sócios da Sociedade, a qualquer tempo, sem prejuízo da possibilidade elencado no artigo 1.030 do Código Civil, na hipótese de se entenderem que há justa causa, mediante a decisão de conjunto de sócios que representem a maioria absoluta do capital social, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil.*

Rua Regente Feijó, 286 Centro - Itapira/SP CEP: 13970-260 Caixa Postal: 77 Fone/Fax: (19) 3843-8200 (19)99858-8200
E-mail: controller@contabilidadevisar.cnt.br SKIPE: rodrigosartoreli
www.contabilidadevisar.cnt.br

2.º Tabelião de Notas - Mauricio Sabbag Law
R. José Bonifácio, 331 - Centro - ITAPIRA - SP
AUTENTICO a presente cópia fotográfica que confere com o original. Dou fé.
Itapira, 20 SET. 2023 Preço: R$ 4,65
112862 AUTENTICAÇÃO AU0435AC0638998
Bruno Ezequiel da Silva - Escrevente
Maria Ângela Z. Francioso - Escrevente
Renan Vinicius Rosário - Escrevente
Válido somente c/ selo de Autenticidade

VisAr Contabilidade

Save the Children

MEDECINS SANS FRONTIERES MÉDICOS SEM FRONTEIRAS

CERTISIGN

Agente Credenciado para emissão de Certificado Digital

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – MÉTODO DE AVALIAÇÃO

Na ocorrência de liquidação judicial ou extrajudicial de quotas, no todo ou em parte, promovida por qualquer dos sócios, definem os sócios que o método de avaliação da empresa a ser utilizado será o de "fluxo de caixa descontado" na data da referida liquidação, ocasião em que será apurado os haveres do sócio perante a sociedade, bem como a forma de pagamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - COMARCA

Fica eleito o foro da Comarca de Itapira/SP para dirimir qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) Vias.

Itapira/SP, 19 de abril de 2023.

2.º Tabelião de Notas - Mauricio Sabbag Law
R. José Bonifácio, 331 - Centro - ITAPIRA - SP.
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica que confere com o original. Dou fé.
Itapira, 20 SET. 2023 Preço: R$ 4,65
Bruno Ezequiel da Silva - Escrevente
Maria Ângela Z. Francioso - Escrevente
Renan Vinicius Rosário - Escrevente
Válido somente c/ selo de Autenticidade
112862 AUTENTICAÇÃO AU0435AC0638996

**SÓCIO RETIRANTE**

MARA PATRICIA ZEOLA
CPF n.º 266.361.278-21

**SÓCIO INGRESSANTE**

AGUINALDO AMADOR DE OLIVEIRA
CPF n.º 085.996.018-81

Visto do Advogado Eduardo P. Marquezim
Eduardo Pelizon Marquezim
CPF: 464.901.938-92

JUCESP 09 MAI 2023 ACIMG - MOGI GUAÇU SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL
95.935/23-0
JUCESP

Rua Regente Feijó, 286 Centro - Itapira/SP CEP: 13970-260 Caixa Postal: 77 Fone
E-mail: controller@contabilidadevisar.cnt.br SKIPE:
www.contabilidadevisar.cnt.br

## CONTRA RECURSO

EXMO. SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

PREGÃO ELETRÔNICO 65/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 205/2023
OBJETO:

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o registro de preços para a aquisição parcelada de pães para a Merenda Escolar para a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, pelo período de 12 meses, conforme descrições constantes no ANEXO I deste edital.

Sr. Pregoeiro, vamos expor aqui nossa defesa, sem termos técnicos (jurídicos) para não protelar mais este certame, pois sabemos da necessidade do produto nas escolas.

***(Memorial apresentado pela empresa Natural Bread)***
***No dia 29/01/2024 foram apontadas por nossa nutricionista, diversas irregularidades. Sendo relatadas via e-mail e em documentos apresentados. Inclusive a NÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS por parte das empresas arrematantes, contendo também A LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA VENCIDA.***

**Prefeitura de Leme**

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

| DATA EMISSÃO | NÚMERO DE LICENÇA | VALIDADE | CNAE |
|---|---|---|---|
| 22/03/2023 | 10898184 | 22/03/2024 | 1091-1/02 |

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:**

» Declaro conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas. Declaro ainda estar ciente da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de vigilância sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no artigo 95 da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

» Declaro estar ciente de que este estabelecimento está sujeito à inspeção pelo órgão de vigilância sanitária e aplicação de sanções previstas na legislação vigente, entre elas o cancelamento desta licença.

Ora, como a recorrente pode alegar NÃO APRESENTACAO DE AMOSRTRAS e ao mesmo tempo apontar falhas nas AMOSTRAS APRESENTADAS ?

Como pode-se observar, a VIGILANCIA SANITARIA esta em plena VALIDADE (nunca esteve vencida), sendo emitida no dia 23/03/2023 com VALIDADE até 22/03/2024, sem possibilidades de estar vencida quando foram apresentadas as amostras. Portando, a alegação do recurso de não apresentação das amostras, é uma mera tentativa de confundir a administração e induzi-la ao erro.
Na apresentação das amostras (QUE FORAM APRESENTADAS SIM), foi anexada junto com a amostra, o VRE (CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO), e como sabemos, este certificado possui varias licenças, e é bem provável que a licitante concorrente tenha se atentado a alguma certidão que não fosse a da VIGILANCIA SANITARIA. Se na ocasião houvesse uma Diligencia, já teria sido esclarecido no mesmo dia e não teriam induzido a equipe ao erro, reprovando nossa amostra e sim aprovando-a logo na primeira entrega de amostras.

Na segunda apresentação de amostras, o requerente se utilizou das mesmas alegações. Porém, nesta, apresentamos a própria certidão da vigilância (em separado ao VRE) para não restar duvidas nenhuma quanto a validade da mesma.
PORTANTO, A ALEGACÃO DA REQUERENTE QUANTO A DESCLASSIFICAÇÃO POR DOCUMENTO VENCIDO, NÃO É VERDADEIRA.

***(Memorial apresentado pela empresa Natural Bread)***
***Como foi avaliada a validade mínima se no rótulo não consta data de fabricação?***

Segundo a RCD 727/2022 Art. 7º A rotulagem de alimentos embalados deve apresentar, obrigatoriamente, a declaração das seguintes informações:
VII - rotulagem nutricional;
VIII - conteúdo líquido;
IX - identificação da origem;
X - identificação do lote;
XI - prazo de validade

A Validade do produto, fica a critério do fabricante, Devendo-se expor as seguintes expressões:
Lote e Validade
Fabricação e Validade
Fabricação e Lote (com a quantidade de dias estampado na embalagem)

Portando, nosso padrão é Lote e Validade.

Como se observa, a expressão Lote e Validade, esta totalmente dentro das resoluções observadas pelas RDCs
Segue 2 fotos de embalagens de Grandes Marcas no Mercado (Que se utilizam de Lote + Validade) comprovando a Legislação.






Sres, se a concorrente alega que enviou 2 nutricionistas para examinar as amostras e documentos, a mesma deveria rever os profissionais que contratam, pois os mesmos parecem não entender de rotulagem ou , mais uma vez, estão tentando induzir os Sres ao erro. POR TANTO, A ALEGAGAÇÃO DA REQUERIDA NÃO É VERDADEIRA.

***(Memorial apresentado pela empresa Natural Bread)***
***INFORMO IANMBÉM QUE EMPRESA PACHECO APRESENTOU NA SUA PROPOSTA FABRICAÇÃO PRÓPRIA E ENTREGOU , NA SEGUNDA FASE DAS AMOSTRAS, FABRICANTE LEANDRO. ISSO É VENDER GATO POR LEBRE!***

A Marca Paninno, é propriedade de nossa empresa, Pacheco Ind. de Alimentos, registrada no INPI sob processo 929588967, e a empresa Leandro Joest´, É UMA DAS FABRICAS licenciadas a fabricar nosso pão. Assim como a PANCO, PULLMMAN, SEVEN BOYS, WICKBOLD E OUTRAS terceirizam sua produção e continuam sendo únicas detentoras de suas marcas. O Objetivo da expressão MARCA PRÓPRIA nos certames é justamente não identificar quando o licitante é o DONO da marca, revelando assim a identidade do mesmo.
PORTANTO, somos os donos da Marca PANINNO, e E A ALEGAÇÃO DA REQUERENTE MAIS UMA VEZ NÃO CONDIZ COM A VERDADE.

Também temos apontamentos técnicos da requerida,fazendo apontamentos absurdos, a ponto de solicitar nossa desclassificação porque a palavra CONTÉM GLUTEN, estava sem acento, o qual não discutiremos em nossa contra razão pois a requerente não fez menção nos autos do Recurso.

Por fim, o parecer da equipe de nutrição da Prefeitura de Aguai foi favorável, aprovando nossa amostra, e acreditamos que a mesma tem competência para tal, não restando mais duvidas quanto nossa classificação.

A função de todo o tramite de documentos e amostras, é para verificar se o licitante tem condições de executar um determinado contrato, e, este

excelentíssimo órgão já tem o histórico positivo por anos de nossa capacidade técnica e qualidade.

É prejuízo eminente para o Erário Público, quando um licitante tumultua o certame, de modo a tentar consagrar-se vencedor se utilizando de artifícios confusos, e inverdades, ainda mais quando o mesmo está com um valor quase 30 % acima do licitante atualmente classificado..

Finalizando,

**O recurso da empresa recorrente, a um só tempo fere aos princípios basilares da moralidade, razoabilidade e eficiência, PRIVILEGIANDO O INCIDENTAL SOBRE O ESSENCIAL, pautada em critérios estritamente FORMAIS.**

Deste modo, solicitamos que seja INDEFERIDO o recurso interposto pela empresa Natural Bread e sejamos declarados Habilitados.

Limeira, 23 de Fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
RANGEL PACHECO SILVA
Data: 23/02/2024 10:11:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rangel Pacheco (Proprietário)
CPF: 21.405.081/0001-80

JUCESP PROTOCOLO
0.382.948/19-1

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.**

**DODAVA MAX EIRELI**
**NIRE: 35.600.720.445**
**CNPJ: 21.405.081/0001-80**

Pelo presente instrumento particular de alteração e na melhor forma de direito o abaixo assinado:

**RANGEL PACHECO SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 27.769.209-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 248.405.588-92, residente e domiciliado na Rua João Dierberger, 69, Pq. Egisto Ragazzo, CEP 13.485-303, Limeira/SP.

Na qualidade de único empresário da Empresa do tipo Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, que girará sob a denominação empresarial de **DODAVA MAX EIRELI**, com sede a Avenida Luiz Cavinatto, 415, Ibirapuera, na cidade de Limeira/SP, CEP: 13.481-045, cujo contrato empresarial foi devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº 35600720445, em sessão de 13/11/2014, e ultima alteração contratual sob nº 86.323/16-7 em sessão de 06/05/2016, inscrita no CNPJ sob nº 21.405.081/0001-80, resolve por esta forma de direito alterar o seu contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. Neste ao resolve alterar a denominação empresarial de DODAVA MAX EIRELI, para, **PACHECO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI**.

1

2. Neste ato resolve alterar o endereço da sede da Avenida Luiz Cavinatto, 415, Ibirapuera, na cidade de Limeira/SP, CEP: 13.481-045, para, **Avenida Pedro Perissotto, 3051, Condomínio Industrial Duas Barras, CEP: 13.481-183, Limeira/SP**.

3. Neste ato altera-se o objeto social da empresa de COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA; COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA DE ALIMENTOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES, COMPRESSORES, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E COSMÉTICOS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL E COLETIVO, EXTINTORES, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES, CIRÚRGICOS, MÉDICOS E LABORATORIAIS; MATERIAIS ESPORTIVOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, BRINQUEDOS, CARRINHOS DE BEBE, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PAPELARIA, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET,

2

TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO, SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET E SERVIÇO E ARTIGOS DE PADARIA E CONFEITARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE GRÁFICA, TODAS AS ATIVIDADES DE COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA SERÃO FEITAS POR CATÁLOGO, TELEFONE, LIGAÇÕES E INTERNET. A ARMAZENAGEM E TRANSPORTE DESTES PRODUTOS SERÃO FEITAS POR CONTRATO, NÃO PERMANECENDO NENHUM MATERIAL EM ESTOQUE NA SEDE DA EMPRESA, PARA, **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL; FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS; FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA; FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E**

3

**SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ARMAZENAMENTO, CARGA E DESCARGA; SERVIÇOS DE CATERING, BUFÊ E OUTROS SERVIÇOS DE COMIDA PREPARADA.**

4. Em razão desta alteração o titular delibera de comum acordo em consolidar o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

## PACHECO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI
## NIRE: 35.600.720.445
## CNPJ: 21.405.081/0001-80

**RANGEL PACHECO SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 27.769.209-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 248.405.588-92, residente e domiciliado na Rua João Dierberger, 69, Pq. Egisto Ragazzo, CEP 13.485-303, Limeira/SP, resolve singularmente, e na melhor forma de direito, de conformidade com a Lei nº 12.441/2011, constituir uma empresa de responsabilidade limitada – EIRELI, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Do nome Empresarial

A empresa girará sob a denominação de **PACHECO INDÚSTIRA DE ALIMENTOS EIRELI.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Da Sede e das Filiais

4

A empresa tem sua sede estabelecida na **Avenida Pedro Perissotto, 3051, Condomínio Industrial Duas Barras, CEP: 13.481-183, Limeira/SP**.

***Parágrafo Único:***

A critério do titular, a empresa, mediante alteração, poderá instalar, manter e extinguir filiais, escritórios, depósitos, armazéns e outros quaisquer estabelecimentos em qualquer parte do território nacional respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Do Capital e de sua Integralização

O valor do capital social da empresa será de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), ficando assim demonstrado:

| Titular | Totalidade do Capital | Percentual participação |
|---|---|---|
| RANGEL PACHECO SILVA | R$ 200.000,00 | 100% |

***Parágrafo Primeiro***

O titular integraliza neste ato, em moeda corrente do nacional, o valor total do capital social.

***Parágrafo Segundo***

De acordo com as determinações da Lei nº 12.441/2011 e Lei 10.406/2002, em seu artigo 980-A, Código Civil Brasileiro, a responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital social devidamente integralizado.

**CLÁUSULA QUARTA**

Do objeto social

A empresa tem por objeto social: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL; FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS;

5

FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA; FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ARMAZENAMENTO, CARGA E DESCARGA; SERVIÇOS DE CATERING, BUFÊ E OUTROS SERVIÇOS DE COMIDA PREPARADA.

**CLÁUSULA QUINTA**

Do prazo de duração

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA**

Do encerramento do exercício social e da distribuição de lucros

6

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração de Inventário, de Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao titular, quando favorável, a distribuição de lucros.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Da Administração Geral

A empresa será administrada e gerida única e exclusivamente por seu titular, assinando isoladamente, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social. Dentre estas atribuições estão a abertura de contas bancárias, emissão e assinatura de cheques, autorização para transferências de valores, solicitação de linhas de crédito, financiamentos, emissão e assinatura de notas promissórias e duplicatas.

Representará a empresa ativa ou passivamente no âmbito judicial ou extrajudicialmente.

***Parágrafo Primeiro***

O titular poderá nomear procuradores para a administração da empresa a qualquer momento, por período determinado, não excedendo a 1 (um) ano, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos que serão praticados. Os administradores ficarão autorizados a usarem o nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir quaisquer obrigações a que título for, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da empresa, sem a autorização de seu titular.

***Parágrafo Segundo***

O titular declara sob as penas da lei, que não participa de outra empresa com as características de EIRELI.

**CLÁUSULA OITAVA**

7

Da retirada de "pró-labore"

O titular poderá retirar, a título de pró-labore, uma percepção mensal a que será contabilizada em conta específica.

**CLÁUSULA NONA**

Declaração de desimpedimento

O titular declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estar em conformidade com as Lei 12.441/2011 e 10.406/2002, firma o presente instrumento, fazendo-o em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os jurídicos e legais efeitos a que se propõe.

Limeira, 01 de Abril de 2019.

RANGEL PACHECO SILVA

SILVANA PICCININI BECK
RG – 16.339.224-9 SSP/SP
Testemunha

JULIANO BATISTA FIGUEIREDO
RG - 34.322.006-4 SSP/SP
Testemunha

8


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
165.294/19-0
JUCESP
JUCESP
16 ABR. 2019
RE - LIMEIRA

**Prefeitura Municipal de Aguaí**
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br
**Secretaria Municipal de Administração**

Aguaí, 27 de fevereiro de 2024
**OFÍCIO SECADM/LIC Nº 021/2024**
Do Pregoeiro.
Ao Sr. Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Assunto: Decisão de recurso administrativo.
Ref.: Pregão Eletrônico 065/2023, Processo Administrativo nº 205/2023.

## 1. DA SÍNTESE FÁTICA

**1.1.** Uma vez decorrida a fase de lances e de negociações do Pregão Eletrônico 065/2023, foi dado início à fase de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar, sendo a empresa FRUTARIA NAGIB LTDA – EPP vencedora do item 0001 e a empresa PACHECO INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI vencedora dos itens 0002, 0003 e 0004.

**1.2.** Após análise dos documentos de habilitação das empresas supracitadas e posterior verificação da regularidade dos licitantes, foi aberto prazo para entrega de amostras, conforme Edital.

**1.3.** Conforme relatório emitido pela área técnica, as amostras foram reprovadas e com isto foi aberto novo prazo para que as empresas apresentassem amostras de contraprova, que por sua vez foram aprovadas pela Cozinha Piloto.

**1.4.** Aberta a fase recursal, a empresa PANIFICADORA PANIFÍCIO NATURAL BREAD LTDA se manifestou tempestivamente contra a habilitação das licitantes vencedoras, alegando não haver ocorrido a entrega das amostras quando da primeira convocação; que foram apresentadas Licenças da Vigilância Sanitária vencidas e que a empresa PACHECO INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI enviou amostras de contraprova com marca diferente daquela ofertada em sua proposta. Por fim, a recorrente exigiu a desclassificação/inabilitação das arrematantes, por desatendimento ao Edital.

**1.5.** A empresa PACHECO INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI apresentou suas contrarrazões, em suma, alegando que apresentou licenças válidas e que é dona da marca do produto apresentado como amostra. A empresa FRUTARIA NAGIB LTDA – EPP não se manifestou.

## 2. DOS FATOS

**2.1.** A sessão teve início em 09 de janeiro de 2024, às 14h e por conta do fim do expediente, o certame foi suspenso, tendo seu retorno no dia 10 de janeiro de 2024. Após a verificação dos documentos de habilitação das empresas classificadas, foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que tais licitantes enviassem amostras dos produtos para avaliação da área técnica, este prazo abrangia os dias 11 à 17 de janeiro de 2024. A solicitação da recorrente por informações para acompanhamento das entregas das amostras aconteceu justamente no último dia do prazo concedido, conforme exposto pela própria em seu recurso:

> "**No dia 17-01-24**, solicitei junto à prefeitura possibilidade de **acompanhamento das amostras que seriam entregues** pelos licitantes arrematantes como segue:"
> (destaques acrescidos).

**Prefeitura Municipal de Aguaí**
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br
**Secretaria Municipal de Administração**

**2.2.** Nota-se que a recorrente se equivocou em sua solicitação, não se atentando ao prazo estabelecido. Acontece que em 17 de janeiro as amostras já haviam sido entregues pelas arrematantes, conforme imagens presentes no relatório de análise de amostras elaborado pela Cozinha Piloto. Outro indício de que a recorrente pode ter se enganado quanto aos procedimentos é que a mesma afirma que o pregoeiro concedeu sua solicitação de acompanhamento de entrega dos produtos, porém, considerando que a entrega já havia ocorrido, os interessados foram convocados para acompanhar as análises das amostras, conforme comunicado através do chat da sessão, no Portal de Compras Públicas:

Figura 1: Captura de tela do chat da sessão.

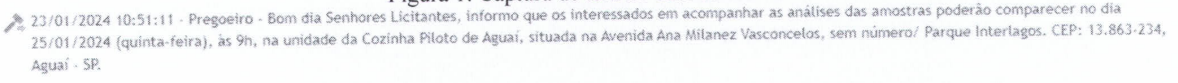
23/01/2024 10:51:11 - Pregoeiro - Bom dia Senhores Licitantes, informo que os interessados em acompanhar as análises das amostras poderão comparecer no dia 25/01/2024 (quinta-feira), às 9h, na unidade da Cozinha Piloto de Aguaí, situada na Avenida Ana Milanez Vasconcelos, sem número/ Parque Interlagos. CEP: 13.863-234, Aguaí - SP.

**2.3.** A recorrente continua seu relato:

> "A Panificadora Panifício Natural Bread, **compareceu ao processo de entrega das amostras** na pessoa do representante Legal Sr. AGUINALDO AMADOR DE OLIVEIRA e a NUTRCIONISTA da empresa. No dia 29/01/2024 foram apontadas por nossa nutricionista, diversas irregularidades. Sendo relatadas via e-mail e em documentos apresentados. Inclusive a **NÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS** por parte das empresas arrematantes, contendo também **A LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA VENCIDA**." (destaques acrescidos).

**2.4.** Quanto aos procedimentos realizados pela área técnica para analisar amostras, a análise documental precedeu a análise sensorial, desta forma, foram encontradas certas irregularidades. A empresa FRUTARIA NAGIB LTDA – EPP apresentou amostras do item "0001", cuja embalagem não trazia informações acerca da especificação nutricional, entre outras. Por este motivo foi solicitada diligência para que a licitante encaminhasse documentos com as informações necessárias para que fosse possível dar andamento à análise dos produtos. Esta diligência foi solicitada no dia 18 de janeiro de 2024, um dia após o fim do prazo de entrega terminar e serve como mais um indício de que as amostras foram de fato apresentadas, apesar do que alega a recorrente.

**2.5.** A empresa FRUTARIA NAGIB LTDA – EPP atendeu à solicitação do pregoeiro, porém entregou um documento que continha informações de outro produto que não aquele arrematado no certame, então, durante a sessão de análise de amostras, teve seu produto reprovado, por este e outros motivos expostos pela área técnica.

**2.6.** A empresa PACHECO INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI teve suas amostras reprovadas por vários motivos, dentre eles: a embalagem do item "0002" continha 24 (vinte e quatro) pães, ultrapassando o limite de 20 (vinte) unidades estabelecido no Edital; as embalagens diziam que os produtos "poderiam conter leite" ou não deixavam claro a ausência deste ingrediente e; a empresa apresentou o Certificado de Licenciamento Integrado (CLI) da empresa LEANDRO JOEST REBESSI ME, responsável pela fabricação dos itens "0003" e "0004", porém este documento não estava válido.

05

**Prefeitura Municipal de Aguaí**
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br
**Secretaria Municipal de Administração**

Figura 2: Seção do CLI da empresa LEANDRO JOEST REBESSI ME, válido até 24/02/2022.

**Via Rápida Empresa - VRE**
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
**JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prefeitura do Município de Leme — Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx

| DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO: | | | |
|---|---|---|---|
| PROTOCOLO/NÚMERO | DATA DA SOLICITAÇÃO | DATA DE EMISSÃO | DATA DE VALIDADE |
| SPM2130324095 | 24/02/2021 | 24/02/2021 | 24/02/2022 |

| DADOS DA EMPRESA | |
|---|---|
| NOME EMPRESARIAL | CNPJ |
| LEANDRO JOEST REBESSI | 27.286.992/0001-11 |
| NATUREZA JURÍDICA | Inscrição Municipal |
| Empresário (Individual) | |
| ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO | |
| RUA DOS GIRASSOIS, 1213 | |
| JARDIM NOVA LEME, Leme - SP CEP: 13612040 | |

**2.7.** A empresa PACHECO INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI apresentou a licença expedida pela Vigilância Sanitária do Município de Limeira, sua sede, cuja validade se estendia até 19/09/2024.

**2.8.** Vale ressaltar que ambas as vencedoras haviam apresentado tais documentos juntos dos documentos de habilitação, porém, o CLI do fabricante LEANDRO JOEST REBESSI ME apenas foi apresentado quando da entrega das amostras. O Edital não traz a necessidade de apresentação conjunta das licenças do distribuidor e do fabricante, portanto ambas as licitantes cumpriram o solicitado.

**2.9.** Diante do exposto, tem-se que as reprovações ocorreram de forma correta, e em relação à alegação da recorrida PACHECO INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI de que uma diligência poderia ter sanado quaisquer dúvidas, ressalta-se que a validade expirada da licença

**Prefeitura Municipal de Aguaí**
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br
**Secretaria Municipal de Administração**

sanitária da empresa LEANDRO JOEST REBESSI ME não foi o único motivo causador das reprovações de suas amostras.

**2.10.** Após a publicação dos resultados das análises das amostras, os licitantes foram convocados para enviar as contraprovas, conforme Edital, e posteriormente os interessados foram comunicados acerca da possibilidade de acompanharem as análises:

Figura 3: Captura de tela do chat da sessão.

08/02/2024 09:13:38 - Pregoeiro - Bom dia Senhores Licitantes, informo que os interessados em acompanhar as análises das amostras de contraprova poderão comparecer no dia 09/02/2024 (sexta-feira), às 10h, na unidade da Cozinha Piloto de Aguaí, situada na Avenida Ana Milanez Vasconcelos, sem número, Parque Interlagos. CEP: 13.863-234, Aguaí - SP.

31/01/2024 15:22:44 - Pregoeiro - Declaro suspensa a sessão até recebermos os resultados das análises das amostras. Irei avisá-los previamente quanto à data de realização das análises das amostras e quanto à data de retorno da sessão para divulgação dos resultados. Uma boa tarde a todos.

31/01/2024 15:20:12 - Pregoeiro - Informo a abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega de amostras, de 01/02/2024 à 07/02/2024, conforme item 14 do Edital. Informo ainda que o licitante que não apresentar as amostras ou comprovante de envio dentro do prazo estipulado será desclassificado no respectivo item.

**2.11.** Desta vez, a área técnica emitiu parecer favorável às licitantes, conforme relatório de análise de amostras, onde todos os itens atenderam às exigências do Edital.

**2.12.** Quanto à alegação da recorrente de que as embalagens não informavam a data de fabricação dos produtos e que isto impossibilitaria avaliar a validade mínima dos itens, a recorrida PACHECO INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI, em sua contrarrazão, argumenta que não há obrigatoriedade na apresentação desta informação em rótulos de alimentos embalados. Tal argumento se baseia no art. 7º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 727/2022, emitida pelo Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), que regulamentou a rotulagem dos alimentos embalados. Importante frisar que o Edital não exigiu que a data de fabricação dos produtos estivesse discriminada nas embalagens.

**2.13.** Quanto às alegações da recorrente de que a empresa PACHECO INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI "apresentou na sua proposta fabricação própria e entregou, na segunda fase das amostras, fabricante Leandro", não há mérito algum nesta declaração, uma vez que a recorrida apresentou a marca "Paninno" em sua proposta. Proposta, esta, disponível no Portal de Compras Públicas para que todos os interessados possam conferir.

05

**Prefeitura Municipal de Aguaí**
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br
**Secretaria Municipal de Administração**

Figura 4: Seção da proposta da empresa PACHECO INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI.

**RAZÃO SOCIAL: Pacheco Industria de Alimentos Eireli**
**ENDEREÇO (CEP): Avenida Pedro Perissoto 3051 – Campo Belo CEP 13481-169**
**CIDADE: Limeira ESTADO: São Paulo**
**CNPJ N.: 21.405.081/0001-80**
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 417.400.288.110
**FONE: (19) 97402-0181**
**EMAIL COMERCIAL: contato@queropao.com.br**
**NOME DO RESP: Rangel Pacheco Silva**
**RG: 27.769.209-X CPF: 248.405.588-92**
**ENDEREÇO: Avenida Campinas 1406**
**DADOS BANCÁRIOS - BANCO: Brasil AGÊNCIA: 3136-4 CONTA: 27529-8**

Prezado (a) Senhor (a),
A empresa supra, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do Presente Pregão, propõe a esse município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | Marca | VALOR GLOBAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 225.000 | Unid. | PÃO TIPO HOT DOG - 35 GRAMAS Pão tipo "hot dog", com peso liquido de 35 gramas, de formato retangular, composto por farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água, sal, açúcar, conservantes e estabilizantes desde que permitidos. O pão deverá ser isento de leite, soro de leite e/ou lactose e gorduras trans. O produto deverá ser obtido pela cocção da massa, apresentando miolo elástico e homogêneo, com poros finos, casca fina e macia. O produto deverá ser preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos, em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, amassado e fora do peso. Não será permitida a adição de farelos e corantes. O produto deve ser produzido, embalado, armazenado, transportado e conservado em perfeitas condições que não coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem: o produto deverá ser embalado sacos de polietileno e polipropileno, atóxico, transparente, lacrado, termossoldado e resistente, contendo até 20 unidades. Validade: 07 dias a contar da data de produção. | R$ 0,69 | Paninno | R$ 155.250,00 |
| 02 | 75.000 | Unid. | PÃO TIPO HOT DOG - 35 GRAMAS Pão tipo "hot dog", com peso liquido de 35 gramas, de formato retangular, composto por farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água, sal, açúcar, conservantes e estabilizantes desde que | R$ 0,69 | Paninno | R$ 51.750,00 |

Pacheco Ind. De Alimentos – Av. Pedro Perissoto 3051, Limeira SP- TEL: (19) 3033-3245

**2.14.** A recorrida possui razão quando afirma que em pregões eletrônicos é utilizada a expressão "marca própria" para impossibilitar que os licitantes sejam identificados antes da fase de lances. Inclusive, quase todos os participantes do certame utilizaram este método, dentre eles, a recorrente:

**Prefeitura Municipal de Aguaí**
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br
**Secretaria Municipal de Administração**

Figura 5: Seção da Ata de Propostas.

**Propostas Enviadas**

**0001 - Pão tipo hot dog - 35 gramas**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FRUTARIA NAGIB LTDA - EPP | 18.542.736/0001-57 | 05/01/2024 - 13:24:54 | PROPRIA | PROPRIA | 225.000 | R$3,50 | R$ 787.500,00 | Não |
| PACHECO INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI | 21.405.081/0001-80 | 08/01/2024 - 13:23:55 | NACIONAL | Marca Propria | 225.000 | R$0,69 | R$ 155.250,00 | Sim |
| PANIFICADORA PANIFICIO NATURAL BREAD EIRELI | 34.440.279/0001-46 | 08/01/2024 - 14:27:40 | PROPRIO | PROPRIA | 225.000 | R$1,05 | R$ 236.250,00 | Sim |
| MENCHINI CONTINENTAL LTDA | 37.486.551/0001-17 | 08/01/2024 - 15:23:24 | M.C | M.C | 225.000 | R$100,00 | R$ 22.500.000,00 | Sim |
| PANE & PASTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | 27.286.992/0001-11 | 09/01/2024 - 12:26:28 | NACIONAL | fabricante proprio | 225.000 | R$0,69 | R$ 155.250,00 | Não |
| MARLIANA COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA | 19.464.256/0001-88 | 09/01/2024 - 12:34:29 | Pão tipo 1Chot dog 1D | Propria | 225.000 | R$0,29 | R$ 65.250,00 | Sim |

**2.15.** Possui razão também a recorrente quando afirma ser dona da marca ofertada. Em consulta à Base de Dados do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), do Ministério da Economia, em anexo, foi possível verificar a veracidade da afirmação:

Figura 6: Seção da página de consulta ao INPI.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Ministério da Economia

Consulta à Base de Dados do INPI

» Consultar por: Nº Processo | Marca | Titular | Cód. Figura ] [ Início | Ajuda? ]
1/0

Marca

Nº do Processo: 929588967

Marca: MESTRE PANINNO

Situação: Aguardando exame de mérito

Apresentação: Mista

Natureza: Produtos e/ou Serviço

Classificação de Produtos / Serviços

| Classe de Nice | Situação da Classe | Especificação |
|---|---|---|
| NCL(12) 30 | Vide Situação do Processo | Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria; Massas alim... |

Classificação Internacional de Viena

| Edição | Código | Descrição |
|---|---|---|
| 4 | 27.5.1 | Letras apresentando um grafismo especial |

Titulares

| | Nome |
|---|---|
| Titular(1): | PACHECO INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI |

## 3. DA DECISÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

**3.1.** Conforme exposto acima, todas as decisões tomadas durante o certame até o momento têm sido baseadas na legislação ora vigente, assim como nos princípios constitucionais da

05

**Prefeitura Municipal de Aguaí**
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br
**Secretaria Municipal de Administração**

publicidade, legalidade e eficiência com vistas a realizar a contratação mais vantajosa para o Município. Neste sentido, cabe realizar uma breve comparação entre as propostas vencedoras e a proposta da recorrente:

Tabela 1: Comparação entre os lances dos licitantes.

| Item | Lances dos licitantes | | |
|---|---|---|---|
| | Frutaria Nagib (recorrida) | Pacheco (recorrida) | Panifício Natural Bread (recorrente) |
| 0001 | R$ 0,28 | | R$ 0,43 |
| 0002 | | R$ 0,42 | R$ 0,43 |
| 0003 | | R$ 0,48 | R$ 0,60 |
| 0004 | | R$ 0,48 | R$ 0,60 |

**3.2.** Nota-se que, com exceção ao item 0002, os lances da recorrente encontram-se muito acima dos lances vencedores. Quando se considera o quantitativo total da licitação, estas diferenças significariam grandes dispêndios por parte do Município, como é possível verificar abaixo:

Tabela 2: Comparação entre os valores totais do item 0001.

| Item 0001 | | | |
|---|---|---|---|
| Licitante | Lance (unitário) | Quantidade total | Valor total |
| Frutaria Nagib (recorrida) | R$ 0,28 | 225.000 | R$ 63.000,00 |
| Panifício Natural Bread (recorrente) | R$ 0,43 | 225.000 | R$ 96.750,00 |

Tabela 3: Comparação entre os valores totais do item 0002.

| Item 0002 | | | |
|---|---|---|---|
| Licitante | Lance (unitário) | Quantidade total | Valor total |
| Pacheco (recorrida) | R$ 0,42 | 75.000 | R$ 31.500,00 |
| Panifício Natural Bread (recorrente) | R$ 0,43 | 75.000 | R$ 32.250,00 |

Tabela 4: Comparação entre os valores totais do item 0003.

| Item 0003 | | | |
|---|---|---|---|
| Licitante | Lance (unitário) | Quantidade total | Valor total |
| Pacheco (recorrida) | R$ 0,48 | 675.000 | R$ 324.000,00 |
| Panifício Natural Bread (recorrente) | R$ 0,60 | 675.000 | R$ 405.000,00 |

Tabela 5: Comparação entre os valores totais do item 0004.

| Item 0004 | | | |
|---|---|---|---|
| Licitante | Lance (unitário) | Quantidade total | Valor total |
| Pacheco (recorrida) | R$ 0,48 | 225.000 | R$ 108.000,00 |
| Panifício Natural Bread (recorrente) | R$ 0,60 | 225.000 | R$ 135.000,00 |

**3.3.** Em valores absolutos, é possível verificar que as propostas das recorridas são as mais vantajosas para o Município, sendo que ofertaram produtos de qualidade, vide parecer da área técnica, e com preços abaixo daqueles cotados pelo Município.

05

**Prefeitura Municipal de Aguaí**
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br
**Secretaria Municipal de Administração**

**3.4.** Por não ter conseguido vencer as concorrentes ofertando o menor preço, considerando que é a quarta colocada no item "0001", segunda no item "0002", terceira no item "0003" e segunda no item "0004", a recorrente tentou encontrar meios de invalidar as decisões do Pregoeiro durante o certame, em uma clara tentativa de tumultuar a licitação e induzir o Pregoeiro e a Equipe de Apoio ao erro, porém, conforme exaustivamente exposto neste relato, não há razão nenhuma nas alegações proferidas pela empresa PANIFICADORA PANIFÍCIO NATURAL BREAD LTDA.

**3.5.** Considerando que não cabe ao Pregoeiro julgar os recursos de atos ou decisões que ele próprio proferiu, sem avaliação da autoridade competente, pois seria ferir o princípio do duplo grau de jurisdição, da segregação de funções e também às disposições da Lei Federal nº 9.784/1999. A referida Lei dispõe, no §1º do art. 56, que nos processos administrativos o recurso deverá "ser dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, o encaminhará à autoridade superior", desta forma encaminho à V. S.ª as razões e contrarrazões recursais apresentadas pelas licitantes para análise e decisão.

**3.6.** De todo o exposto, vale ressaltar que V. S.ª pode solicitar auxílio da área técnica e da Procuradoria Jurídica Municipal para que possa embasar vossa decisão e que os autos do processo estão disponíveis para consulta na Coordenadoria de Compras e Licitações.

**3.7.** Sem mais, encontro-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Otávio Viana

OTÁVIO VIANA DOS SANTOS
Pregoeiro

# ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Aguaí
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Pregão Eletrônico - 205/2023

## Declarações obrigatórias

| Titulo | Descricao |
|---|---|
| Declaração de Inexistência de Impeditivos | Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. |
| Declaração de Não-Emprego de Menores | Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. |
| DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE GRAU DE PARENTESCO | Declaro sob as penas da lei, que não sou ou mantenho ou fui e mantive nos últimos 06 (seis) meses no quadro societário pessoas que sejam ligadas por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, com os servidores públicos municipais de Aguaí-SP. |
| Declaração de Veracidade | Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021. |
| Declaração de Regularidade: Ministério do Trabalho | Declaro sob as penas da Lei, que, nos termos do `PAR` 6º do artigo 27 da Lei nº. 6544, de 22 de novembro de 1989, que a empresa licitante encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. |
| Declaração de proposta econômica | Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Propomos atender, sob nossa integral responsabilidade, os requisitos dos objetos do presente edital, de acordo com os prazos e as especificações do Edital. |
| Declaração de Conhecimento do Edital | Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, que tem conhecimento do local onde será realizado os trabalhos objeto do presente certame, e que se submete às disposições regulamentares e legais sobre a licitação, especialmente a Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas posteriores alterações. |
| Declaração de Veracidade | Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019. |

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - Pão tipo hot dog - 35 gramas

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FRUTARIA NAGIB LTDA - EPP | 18.542.736/0001-57 | 05/01/2024 - 13:24:54 | PROPRIA | PROPRIA | 225.000 | R$3,50 | R$ 787.500,00 | Não |
| PACHECO INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI | 21.405.081/0001-80 | 08/01/2024 - 13:23:55 | NACIONAL | Marca Propria | 225.000 | R$0,69 | R$ 155.250,00 | Sim |
| PANIFICADORA PANIFICIO NATURAL BREAD EIRELI | 34.440.279/0001-46 | 08/01/2024 - 14:27:40 | PROPRIO | PROPRIA | 225.000 | R$1,05 | R$ 236.250,00 | Sim |
| MENCHINI CONTINENTAL LTDA | 37.486.551/0001-17 | 08/01/2024 - 15:23:24 | M.C | M.C | 225.000 | R$100,00 | R$ 22.500.000,00 | Sim |
| PANE & PASTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | 27.286.992/0001-11 | 09/01/2024 - 12:26:28 | NACIONAL | fabricante proprio | 225.000 | R$0,69 | R$ 155.250,00 | Não |
| MARLIANA COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA | 19.464.256/0001-88 | 09/01/2024 - 12:34:29 | Pão tipo 1Chot dog 1D | Propria | 225.000 | R$0,29 | R$ 65.250,00 | Sim |

### 0002 - Pão tipo hot dog - 35 gramas

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PACHECO INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI | 21.405.081/0001-80 | 08/01/2024 - 13:29:34 | NACIONAL | Marca Propria | 75.000 | R$0,69 | R$ 51.750,00 | Sim |
| PANIFICADORA PANIFICIO NATURAL BREAD EIRELI | 34.440.279/0001-46 | 08/01/2024 - 14:29:10 | PROPRIO | PROPRIA | 75.000 | R$1,05 | R$ 78.750,00 | Sim |
| MENCHINI CONTINENTAL LTDA | 37.486.551/0001-17 | 08/01/2024 - 15:23:11 | M.C | M.C | 75.000 | R$100,00 | R$ 7.500.000,00 | Sim |



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 21:39:02.
Código verificador: 80DFEF

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MARLIANA COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA | 19.464.256/0001-88 | 09/01/2024 - 12:34:47 | Pão tipo 1Chot dog 1D | Propria | 75.000 | R$0,29 | R$ 21.750,00 | Sim |

### 0003 - Pão tipo hot dog - 50 gramas

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FRUTARIA NAGIB LTDA - EPP | 18.542.736/0001-57 | 05/01/2024 - 13:25:29 | PROPRIA | PROPRIA | 675.000 | R$5,00 | R$ 3.375.000,00 | Não |
| PACHECO INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI | 21.405.081/0001-80 | 08/01/2024 - 13:30:24 | NACIONAL | Marca Propria | 675.000 | R$1,18 | R$ 796.500,00 | Sim |
| PANIFICADORA PANIFICIO NATURAL BREAD EIRELI | 34.440.279/0001-46 | 08/01/2024 - 14:30:02 | PROPRIO | PROPRIA | 675.000 | R$1,05 | R$ 708.750,00 | Sim |
| MENCHINI CONTINENTAL LTDA | 37.486.551/0001-17 | 08/01/2024 - 15:23:41 | M.C | M.C | 675.000 | R$100,00 | R$ 67.500.000,00 | Sim |
| JC ALIMENTOS VINHEDO LTDA | 09.664.268/0001-00 | 08/01/2024 - 16:16:05 | 50 GR POR UNIDADE conforme edital | RE ALI JUNIOR / PANIFICADORA E DIST. RE | 675.000 | R$1,20 | R$ 810.000,00 | Não |
| PANE & PASTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | 27.286.992/0001-11 | 09/01/2024 - 12:27:35 | NACIONAL | fabricante proprio | 675.000 | R$1,18 | R$ 796.500,00 | Não |
| MARLIANA COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA | 19.464.256/0001-88 | 09/01/2024 - 12:35:05 | Pão tipo 1Chot dog 1D | Propria | 675.000 | R$0,41 | R$ 276.750,00 | Sim |

### 0004 - Pão tipo hot dog - 50 gramas

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PACHECO INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI | 21.405.081/0001-80 | 08/01/2024 - 13:30:55 | NACIONAL | Marca Propria | 225.000 | R$1,18 | R$ 265.500,00 | Sim |
| PANIFICADORA PANIFICIO NATURAL BREAD EIRELI | 34.440.279/0001-46 | 08/01/2024 - 14:31:13 | PROPRIO | PROPRIA | 225.000 | R$1,00 | R$ 225.000,00 | Sim |
| MENCHINI CONTINENTAL LTDA | 37.486.551/0001-17 | 08/01/2024 - 15:24:00 | M.C | M.C | 225.000 | R$100,00 | R$ 22.500.000,00 | Sim |
| MARLIANA COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA | 19.464.256/0001-88 | 09/01/2024 - 12:35:17 | Pão tipo 1Chot dog 1D | Propria | 225.000 | R$0,41 | R$ 92.250,00 | Sim |

## Validade das Propostas

| Fornecedor | CPF/CNPJ | Validade (conforme edital) |
|---|---|---|
| PANIFICADORA PANIFICIO NATURAL BREAD EIRELI | 34.440.279/0001-46 | 60 dias |
| JC ALIMENTOS VINHEDO LTDA | 09.664.268/0001-00 | 60 dias |
| PACHECO INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI | 21.405.081/0001-80 | 60 dias |
| FRUTARIA NAGIB LTDA - EPP | 18.542.736/0001-57 | 60 dias |
| MENCHINI CONTINENTAL LTDA | 37.486.551/0001-17 | 60 dias |
| MARLIANA COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA | 19.464.256/0001-88 | 90 dias |
| PANE & PASTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | 27.286.992/0001-11 | 60 dias |

Fornecedores divulgados.

OTÁVIO VIANA DOS SANTOS

Pregoeiro



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 21:39:02.
Código verificador: 80DFEF

Abner Felipe Munhos Pimentel

Apoio

Franciele Rodrigues Luciano Martins

Apoio

Samantha Ferreira Aguiar

Apoio

Página 3 de 3

portal de COMPRAS PÚBLICAS A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 21:39:02.
Código verificador: 80DFEF

26/02/2024, 21:50 INPI

BRASIL | Acesso à informação | Participe | Serviços | Legislação | Canais

Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Ministério da Economia

Consulta à Base de Dados do INPI

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura ] [ Inicio | Ajuda? ]

1/0

Marca

Nº do Processo: **929588967**

Marca: MESTRE PANINNO

Situação: Aguardando exame de mérito

Apresentação: Mista

Natureza: Produtos e/ou Serviço

Classificação de Produtos / Serviços

| Classe de Nice | Situação da Classe | Especificação |
|---|---|---|
| NCL(12) 30 | Vide Situação do Processo | Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria; Massas alim... |

Classificação Internacional de Viena

| Edição | Código | Descrição |
|---|---|---|
| 4 | 27.5.1 | Letras apresentando um grafismo especial |

Titulares

| | Nome |
|---|---|
| Titular(1): | PACHECO INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI |

Representante Legal

| | Nome |
|---|---|
| Procurador: | Suprema Marcas e Patentes Ltda. ME |

Datas

| Data de Depósito | Data de Concessão | Data de Vigência |
|---|---|---|
| 28/02/2023 | | |

Petições

| Pgo | Protocolo | Data | Img | Serviço | Cliente | Delivery | Data |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ✓ | 850230372716 | 07/08/2023 | - | 339 | PACHECO INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI | | - |
| ✓ | 850230194887 | 28/04/2023 | - | 332 | PN ALIMENTOS LTDA. | | - |
| ✓ | 850230089043 | 28/02/2023 | - | 394 | PACHECO INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI | | - |

Publicações

| RPI | Data RPI | Despacho | Certificado | Inteiro Teor | Complemento do Despacho |
|---|---|---|---|---|---|
| 2737 | **20/06/2023** | Notificação de oposição | - | - | **Petições de oposição:** 850230194887 de 28/04/2023 |
| 2723 | **14/03/2023** | Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído) | - | - | |

Dados atualizados até **20/02/2024** - Nº da Revista: **2772**

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910 Fale Conosco

https://busca.inpi.gov.br/pePI/servlet/MarcasServletController?Action=detail&CodPedido=5218579 1/1

# RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Aguaí
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Pregão Eletrônico - 205/2023

## 0001 - Pão tipo hot dog - 35 gramas | Valor de Referência: 0,87

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Valor Unitário | Quantidade | Modelo | Marca/ Fabricante | Tipo | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FRUTARIA NAGIB LTDA - EPP | 18.542.736/0001-57 | R$ 0,28 | 225.000 | PROPRIA | PROPRIA | DEMAIS | Não |
| MARLIANA COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA | 19.464.256/0001-88 | R$ 0,29 | 225.000 | Pão tipo 1Chot dog 1D | Propria | ME | Sim |
| PACHECO INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI | 21.405.081/0001-80 | R$ 0,30 | 225.000 | NACIONAL | Marca Propria | ME | Sim |
| PANIFICADORA PANIFICIO NATURAL BREAD EIRELI | 34.440.279/0001-46 | R$ 0,43 | 225.000 | PROPRIO | PROPRIA | EPP/SS | Sim |
| PANE & PASTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | 27.286.992/0001-11 | R$ 0,57 | 225.000 | NACIONAL | fabricante proprio | EPP/SS | Não |
| MENCHINI CONTINENTAL LTDA | 37.486.551/0001-17 | R$ 15,00 | 225.000 | M.C | M.C | ME | Sim |

## 0002 - Pão tipo hot dog - 35 gramas | Valor de Referência: 0,87

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Valor Unitário | Quantidade | Modelo | Marca/ Fabricante | Tipo | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MARLIANA COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado) | 19.464.256/0001-88 | R$ 0,29 | 75.000 | Pão tipo 1Chot dog 1D | Propria | ME | Sim |
| PACHECO INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI | 21.405.081/0001-80 | R$ 0,42 | 75.000 | NACIONAL | Marca Propria | ME | Sim |
| PANIFICADORA PANIFICIO NATURAL BREAD EIRELI | 34.440.279/0001-46 | R$ 0,43 | 75.000 | PROPRIO | PROPRIA | EPP/SS | Sim |
| MENCHINI CONTINENTAL LTDA | 37.486.551/0001-17 | R$ 15,00 | 75.000 | M.C | M.C | ME | Sim |

## 0003 - Pão tipo hot dog - 50 gramas | Valor de Referência: 1,11

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Valor Unitário | Quantidade | Modelo | Marca/ Fabricante | Tipo | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MARLIANA COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado) | 19.464.256/0001-88 | R$ 0,41 | 675.000 | Pão tipo 1Chot dog 1D | Propria | ME | Sim |
| PACHECO INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI | 21.405.081/0001-80 | R$ 0,48 | 675.000 | NACIONAL | Marca Propria | ME | Sim |
| FRUTARIA NAGIB LTDA - EPP | 18.542.736/0001-57 | R$ 0,49 | 675.000 | PROPRIA | PROPRIA | DEMAIS | Não |
| PANIFICADORA PANIFICIO NATURAL BREAD EIRELI | 34.440.279/0001-46 | R$ 0,60 | 675.000 | PROPRIO | PROPRIA | EPP/SS | Sim |
| PANE & PASTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | 27.286.992/0001-11 | R$ 0,95 | 675.000 | NACIONAL | fabricante proprio | EPP/SS | Não |
| JC ALIMENTOS VINHEDO LTDA | 09.664.268/0001-00 | R$ 0,98 | 675.000 | 50 GR POR UNIDADE conforme edital | RE ALI JUNIOR / PANIFICADORA E DIST. RE | Ltda/Eireli | Não |
| MENCHINI CONTINENTAL LTDA | 37.486.551/0001-17 | R$ 15,00 | 675.000 | M.C | M.C | ME | Sim |

## 0004 - Pão tipo hot dog - 50 gramas | Valor de Referência: 1,11

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Valor Unitário | Quantidade | Modelo | Marca/ Fabricante | Tipo | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MARLIANA COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado) | 19.464.256/0001-88 | R$ 0,41 | 225.000 | Pão tipo 1Chot dog 1D | Propria | ME | Sim |
| PACHECO INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI | 21.405.081/0001-80 | R$ 0,48 | 225.000 | NACIONAL | Marca Propria | ME | Sim |
| PANIFICADORA PANIFICIO NATURAL BREAD EIRELI | 34.440.279/0001-46 | R$ 0,60 | 225.000 | PROPRIO | PROPRIA | EPP/SS | Sim |
| MENCHINI CONTINENTAL LTDA | 37.486.551/0001-17 | R$ 15,00 | 225.000 | M.C | M.C | ME | Sim |

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 16:12:53.
Código verificador: 80D8F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075
Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com

**Ofício nº. 133/2024**

Aguaí, 29 de fevereiro de 2024.

À
Secretaria Municipal de Administração
Alan dos Santos
CC para Otávio Viana dos Santos

**Assunto: HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 065/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 205/2023**

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura vem, por meio deste ofício, informar a respeito do processo de homologação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 065/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 205/2023.

**Considerando**, que o referido pregão eletrônico transcorreu a partir da data de 09/01/2024 nas dependências do setor de compras da Secretaria Municipal de Administração;

**Considerando**, que após análise documental da habilitação das empresas participantes e verificação da regularidade dos licitantes, foi aberto o prazo para entrega de amostras seguindo criteriosamente o Edital relacionado ao pregão mencionado;

**Considerando**, que as amostras de todos os participantes foram reprovadas e, com isso, foi aberto um novo prazo para que as empresas apresentassem as amostras de contraprovas sendo que, desta vez, foram todas aprovadas pela equipe técnica da Cozinha Piloto;

**Considerando**, que foi aberta a fase recursal prevista em Edital sendo que a Empresa Panificadora Panifício Natural Bread Ltda se manifestou contra a habilitação dos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075
Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com

licitantes vencedores alegando circunstâncias que foram rebatidas em plenitude pelo Pregoeiro;

**Considerando**, que a gestão pública deve prezar pela qualidade do produto descrito em Edital e pelo princípio da economicidade, buscando a melhor solução que atenda a estes quesitos, principalmente em se tratando de alimento a ser distribuído para cerca de 4000 estudantes da Rede Municipal de Educação do Município, cujas diretrizes são regidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

**Considerando**, que a planilha comparativa de preços demonstrou que a empresa reclamante pratica preços que chegam a ser superiores em relação à empresa vencedora de até 53,57%;

**Considerando** finalmente que, pela análise de todo o processo não se verifica qualquer situação dissonante da boa prática e da legislação pertinente para a utilização da modalidade pregão eletrônico no presente processo sendo certo que a equipe responsável da Prefeitura Municipal de Aguaí está inteiramente capacitada para o desenvolvimento destes processos tendo demonstrado em toda a sua atuação o total respeito às normas e à observância criteriosa de todos os aspectos envolvidos.

DECIDO

Pela homologação plena de todo o processo salientando que a empresa reclamante usa de subterfúgios que indicam intencionalidade de conturbação do processo, prejudicando a consecução dos objetivos relacionados à alimentação escolar demonstrando, inclusive, total insensibilidade para a solução de tão importante objetivo e buscando por meios escusos obter vantagem em situação não merecedora.

Assim, indico que sejam tomadas todas as providências necessárias e urgentes para a continuidade da aquisição dos pães, objetos do presente pregão, de modo a não

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075
Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com

prejudicar a alimentação das cerca de 4000 crianças mencionadas da rede pública municipal de educação cujo alimento é indispensável nos cardápios semanais divulgados com antecedência e que encontra-se prejudicada pelo recurso interposto.

Sem mais, me coloco à disposição para esclarecimentos e renovo os meus protestos de estima e consideração.

Gilberto Luiz Moraes Selber
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Cultura
R.G.: 4.648.689

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

**Prefeitura Municipal de Aguaí**
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

## PORTARIA Nº 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura (a respeito de férias programadas, reduzidas, do titular da Pasta); Considerando a Lei Orgânica do Município de Aguaí, LOM, assim como Decreto Municipal nº 3.568/2017, e legislação correlata;

**RESOLVE**

**Art. 1°. DESIGNAR**, nos termos da Lei, a Sra. **PATRÍCIA FERREIRA ZAVARIZE TENÓRIO**, RG nº 325381847 e CPF nº 29223087821, para responder interinamente pela Pasta, Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, com os poderes legais e constituídos para o exercício das funções, durante o período de 14 de fevereiro de 2024 a 04 de março de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 09 de Janeiro de 2024, 134º Ano de Fundação e 79º de Emancipação Política do Município.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Dados: 2024.01.09 14:04:42 -03'00'

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Nove Dias do Mês de Janeiro do Ano Dois Mil e Vinte e Quatro.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2024.01.09 14:05:21 -03'00'

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS (CPF ***279638**) em 09/01/2024 às 20:14:47 (GMT -03:00)

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/e8fc-3dad-ec69-248f



Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

**Código Verificador:** e8fc-3dad-ec69-248f

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Aguaí (SP), Edição nº 892, ano V, veiculado em 10 de january de 2024.

O documento original foi assinado digitalmente por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS (CPF ***279638**) em 09/01/2024 às 20:14:47 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G2 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**
https://www.dioe.com.br/verificador/e8fc-3dad-ec69-248f